

**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**  
- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

13 / 10 / 09  
Kátia C. Amado  
ASSINATURA

**LEI N.º 304, DE 13 DE OUTUBRO DE 2.009.**

*“Transfere a data de comemoração do 34º Aniversário de Município de São Simão, Estado de Goiás, na forma que especifica e dá outras providências.”*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO**, no uso de da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração, **APROVA** e eu na condição de Prefeito, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica, por força e nos termos da presente Lei, transferida a data da comemoração do trigésimo quarto aniversário do Município de São Simão, Estado de Goiás, conforme dispõe o §3º do Artigo 1º da Lei Orgânica do Município, do dia 03 de outubro de 2009 para o dia 09 de outubro de 2009, convalidando os efeitos do Decreto Municipal nº391/2009.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, Palácio Lago Azul, em São Simão, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e nove(13/10/2009).**

  
**FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO**  
**PREFEITO**